



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL nº 1123, de 25 de julho de 2007.

Denomina de Unidade do Programa de Saúde da Família Dr. Octávio Serpa Alves, o futuro módulo do Programa de Saúde da Família a ser instalado na comunidade de São Miguel.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de **UNIDADE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA Dr. OCTÁVIO SERPA ALVES**, o futuro módulo do Programa de Saúde da Família a ser instalado no Bairro de São Miguel, 1º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 25 DE JULHO DE 2007.


Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz
Prefeito

